MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

DESPACHO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.002452/2017-11. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, matrícula nº 17.408. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 05/08/2019 a 16/12/2019, das 11h45 às 13h45 e das 17h35 às 19h35 às segundas-feiras, das 7h às 12h e das 17h35 às 19h35 das terças às quintas-feiras e das 8h às 15h e das 17h35 às 20h35, às sextas-ferias, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe administrativo em exercício da PR-PE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 33.

MPF
Ministério Público Federal